

DECRETO Nº. 178/2017, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017.

“DISPÕE SOBRE ESCALA DE FÉRIAS DAS CONSELHEIRAS TUTELARES MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SERRA ALTA/SC, REFERENTE AO EXERCÍCIO DO ANO DE 2017”.

DARCI CERIZOLLI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 110/1991 e Lei Municipal nº 498/2001,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam concedidas férias proporcionais ao período aquisitivo trabalhado às Conselheiras Tutelares Municipais do Município de Serra Alta/SC, referente ao exercício de 2017, de acordo com a Lei Municipal nº 961/2013:

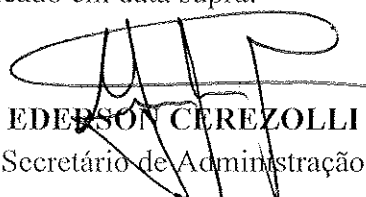
SERVIDORES	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS	DIAS
DANIELI JULIA STRAPAZZON	10/01/2017 A 09/01/2018	16/11/2017 A 30/11/2017 16/01/2018 A 30/01/2018	15 DIAS 15 DIAS
ELENIR KREMER SGARBI	15/02/2017 A 14/02/2018	15/02/2018 A 16/03/2018	30 DIAS
LUCÉLIA BARBOSA	05/06/2017 A 04/06/2018	04/12/2018 A 02/01/2019	30 DIAS
NEUSA GIRELLI GHIDINI	11/01/2017 A 10/01/2018	21/12/2017 A 04/01/2018 03/07/2018 A 17/07/2018	15 DIAS 15 DIAS

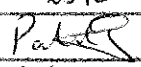
Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogando às disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 16 de outubro de 2017.


DARCI CERIZOLLI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:


EDEYSON CERIZOLLI
Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA	
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS	
DOC.:	<u>Decreto 178/2017</u>
DATA:	<u>25/10/2017</u>
EDIÇÃO N.º	<u>2370</u>
	 Assinatura